

Demonstração dos Resultados em 31 de Janeiro de 2002 e 31 de Janeiro de 2001
(Valores expressos em Euros)

	31 JAN 02 (6 meses)	31 JAN 01 (6 meses)	PROVEITOS E GANHOS	31 JAN 02 (6 meses)	31 JAN 01 (6 meses)
CUSTOS E PERDAS					
Fornecimentos e Serviços Externos	2 845 670	3 011 502	Prestações de Serviços	10 237 340	8 558 414
Custos com o Pessoal:			Subsídios à Exploração	0	0
Remunerações	11 672 323	13 315 629	Proveitos Suplementares	98 411	6 961 982
Encargos Sociais	654 467	519 009	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	307 491	666 454
Outros	12 326 790	13 834 639		405 902	7 628 435
Amortizações do Imobilizado			(B)		
Corpóreo e Incorpóreo	8 159 276	8 613 641	Outros Juros e Proveitos Similares	10 643 242	16 186 850
Provisões	0	0	(D)	289 992	757 554
Impostos	8 159 276	8 613 641	Proveitos e Ganhos Extraordinários	10 933 234	16 944 404
Outros Custos e Perdas Operacionais	106 812	41 405		2 839 303	222 130
(A)	23 731 403	25 874 303			
Juros e Custos Similares	999 908	785 148			
(C)	24 731 311	26 659 451			
Custos e Perdas Extraordinários	2 323 096	563 018			
(E)	27 054 407	27 222 469			
Imposto sobre o Rendimento do Exercício	0	0			
(G)	27 054 407	27 222 469			
Resultado Líquido do Exercício	(13 281 870)	(10 055 935)			
	13 772 537	17 166 534	(F)	13 772 537	17 166 534
			Resultados Operacionais: (B) - (A)	(13 088 161)	(9 687 453)
			Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A)	(709 916)	(27 593)
			Resultados Correntes: (D) - (C)	(13 798 077)	(9 715 047)
			Resultados Antes de Impostos: (F) - (E)	(13 281 870)	(10 055 935)
			Resultado Líquido do Exercício: (F) - (G)	(13 281 870)	(10 055 935)
			Cash Flow: (RLE) + (Amortizações + Provisões)	(5 122 594)	(1 442 294)



**BARROSO, DIAS,
CASEIRÃO &
ASSOCIADOS - SROC**

Av. da República, 52 - 9.º
1050-196 Lisboa
Tel 217990420 Fax 217990439
E-mail: bdo@bdo.pt

Rua S. João de Brito, 605 E
Escrit. 3.2 4100-455 Porto
Tel 226166140 Fax 226166149
E-mail: bdo@bdo.pt

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA ELABORADO POR AUDITOR REGISTADO NA CMVM SOBRE INFORMAÇÃO SEMESTRAL

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários, apresentamos o nosso relatório de revisão limitada sobre a informação do período de seis meses findo em 31 de Janeiro de 2002, da SPORTING – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, incluída: no Relatório de Gestão, no Balanço (que evidencia um total de 74 033 244 euros e um total de capital próprio negativo de 1 285 427 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 13 281 870 euros) e na Demonstração dos Resultados do período findo naquela data e no correspondente Anexo.

2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

Responsabilidades

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração: (i) a informação financeira histórica, que seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (ii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iii) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.

4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva, lícita e em conformidade com o exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

5. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo e consistiu:

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a aplicação, ou não, do princípio da continuidade;
- a apresentação da informação financeira;
- se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita; e

b) em testes substantivos às transacções de grande significado.

6. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos anteriormente referidos.

7. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação semestral.

Parcecer

8. Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 31 de Janeiro de 2002 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que não seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita. Este relatório de revisão limitada substitui o relatório anteriormente emitido em 1 de Abril de 2002 em virtude da presente informação financeira semestral substituir a anteriormente apresentada pelo Conselho de Administração.

Ênfases

9. Sem afectar o parecer expresso no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

9.1 A SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, realiza operações significativas com as várias entidades relacionadas que integram o Grupo Sporting Clube de Portugal.

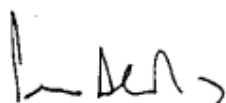


9.2 Em 31 de Janeiro de 2002 o Capital Próprio negativo ascende a 1 285 427 euros quando o Capital Social é de 54 890 000 euros, sendo necessário proceder à recomposição dos Capitais da SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, nos termos previstos no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais e tendo em consideração o despacho do Senhor Secretário de Estado da Justiça, de 29 de Outubro de 2001, que remete para a próxima Assembleia Geral anual a primeira oportunidade de aplicação material deste preceito legal.

9.3. Os Outros Devedores integram créditos vencidos, relacionados nomeadamente com alienações de direitos desportivos, adiantamentos por conta de aquisições futuras e outras operações, no montante global de cerca de 6 270 503 euros, cuja cobrança se tem revelado difícil e relativamente aos quais estão constituídas Provisões para Riscos e Encargos de 1 142 204 euros, conforme divulgado no Relatório de Gestão, sendo convicção do Conselho de Administração que a generalidade destes créditos vencidos será integralmente liquidada em sede de processos em curso junto da FIFA, tal como aconteceu em casos anteriores.

9.4 A SAD negociou recentemente com um fundo de investimento a partilha de receitas futuras relacionadas com parte dos direitos desportivos de um conjunto de jogadores, direitos estes que foram objecto de avaliação independente por um comité de investimento desse fundo. Nas circunstâncias, esses direitos foram avaliados em 18 705 000 euros cujo valor líquido contabilístico relevado em Imobilizações Incorpóreas ascende a 7 367 000 euros, depois de terem sido reconhecidos Proveitos e Ganhos Extraordinários de 2 562 000 euros na parte partilhada dessas receitas. Em virtude do valor residual estimado desses direitos corresponder ao valor da referida avaliação, as correspondentes Imobilizações Incorpóreas deixam de ser amortizadas para este conjunto de direitos.

Lisboa, 10 Maio de 2002



Dr. Pedro Aleixo Dias, em representação de
Barroso, Dias, Caseirão & Associados - SROC